CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 0125/2022
Em 08 de 03 de 2022
Vagner Costa
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R$ 72.486,23.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R$ 72.486,23 (setenta e dois mil com quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	03 – Unidade Administrativa do Ensino Básico – FUNDEB	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – DEIEF	
Ação	2.067 – Gestão e Administração do Ensino Fundamental	
Recurso	0032 – FUNDEB	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 72.486,23

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 72.486,23,** decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 0032 – FUNDEB, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de março de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 14 / 03 / 2022
Comissão CFO

Fone/Fax: (53) 3246.1660
www.acegua.rs.gov.br – gabinete@acegua.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para utilização de saldo de recursos do FUNDEB em ações previstas na LDB no primeiro quadrimestre do ano subsequente aos depósitos à conta do fundo, conforme preceitua o Art. 25, § 3° da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de março de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito